



EDITAL SEDFOR Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2017 *

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores e de acordo com o disposto na Portaria RTR/UFMS nº 1164 de 27/12/2016, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; as Resoluções CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 e nº 24, de 16 de agosto de 2010; a Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução Coeg nº 30, de 04 de abril de 2008; a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007 e os demais dispositivos aplicáveis, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Tutor a Distância para atuar no Curso de Graduação em LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objetivo a seleção de TUTOR A DISTÂNCIA, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol, oferecido na modalidade a distância pela UFMS.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail diead.sedfor@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20.04.2017	Publicação do Edital no DOU, no BSE da UFMS e no portal www.concursos.ufms.br
24.04.2017	Abertura do período de inscrições
27.04.2017	Término do período de inscrições
28.04.2017	Prazo para entrega dos documentos na SEDFOR
02.05.2017	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
03 e 04.05.2017	Período de recurso para inscrições indeferidas
05.05.2017	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso
06.05.2017	Análise de currículo pela Comissão Permanente de Seleção da SEDFOR
08.05.2017	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no portal www.concursos.ufms.br



3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas três vagas, conforme quadro abaixo:

Vagas	Área
01	Literatura Brasileira e Portuguesa, Ensino de Literatura
02	Língua e Literatura Espanhola, Práticas de Ensino

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de tutor a distância:

- a) ser licenciado em LETRAS habilitação Português/Espanhol;
- b) experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES);
- c) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana;
- d) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- e) residir no município de Campo Grande – MS.

4.2 Alunos matriculados no curso objeto deste edital não poderão inscrever-se.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá na forma de fomento uma bolsa de estudo, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de estudo não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 **O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

5.4 A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa de estudo dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste edital;
- c) se admitido enquanto aluno de curso de pós-graduação, desfizer o vínculo com o referido curso, sem concluí-lo.

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período Estipulado no cronograma do item 2.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://selecao.ead.ufms.br/>, imprimir e assinar.

6.3 A ficha de inscrição impressa e assinada deverá ser entregue juntamente com a documentação descrita no item 7.1 em envelope lacrado com a seguinte inscrição “SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LETRAS – 2017”.

6.4 O envelope deverá ser entregue ou enviado pelo correio aos cuidados da DIEAD/SEDFOR no seguinte endereço:

Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores
Av. Costa e Silva, s/nº - Bairro Universitário – Centro de Formação de Professores
79070-900 | Campo Grande | MS

6.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6.7 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.9 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital no endereço: www.concursos.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site <http://selecao.ead.ufms.br/> e anexar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de identidade ou CNH;
- b) CPF; Só é necessário entregar o CPF caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH;
- c) Título eleitoral;
- d) Certidão de quitação eleitoral, obtida no site www.tse.gov.br;
- e) Comprovante da quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência no município de Campo Grande/MS (contas de água ou de energia elétrica; correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal; correspondência de instituição bancária pública ou privada, ou ainda de administradora de cartão de crédito e outros). A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias.
- g) Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* atualizado e os comprovantes pertinentes do período de janeiro de 2016 até fevereiro de 2017;
- h) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais (anexo I);
- i) Cópia do diploma de curso superior de licenciatura em Letras habilitação Português/Espanhol;



- j) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior, ou de estar vinculado a programa de pós-graduação (stricto sensu), ou cópia do diploma de curso de pós-graduação;
- k) Carta de intenção relatando suas expectativas de trabalho, sua experiência na área do curso e com uso de tecnologias digitais (anexo II);
- l) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 10.2.1.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas;
- b) No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas.

7.3 Não será computado como exercício de magistério do ensino básico ou superior tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos se tiveram sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A previsão para o início das atividades é Maio de 2017, de acordo com o calendário do curso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

9.1 São atribuições dos tutores:

- a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- b) participar do processo de acompanhamento e avaliação das disciplinas, sob orientação do professor responsável;
- c) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
- d) estimular os acadêmicos à realização das atividades propostas pelos docentes;
- e) auxiliar os acadêmicos no acesso virtual ao ambiente *MOODLE* e na utilização das ferramentas;
- f) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos acadêmicos;
- g) responder *e-mails* e solicitações dos acadêmicos e dos professores e esclarecer suas dúvidas em até 24 horas;
- h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento de alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) informar aos professores responsáveis pelas disciplinas sobre problemas e dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- j) participar das reuniões com a coordenação do curso e os professores das disciplinas.
- k) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFMS;



- l) dar retornos/feedbacks aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades a distância e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos em cada disciplina;
- m) informar ao Coordenador de Tutoria sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- n) participar das capacitações para correção das disciplinas e atender na íntegra as orientações passadas pelos respectivos professores;
- o) corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades sob sua responsabilidade.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, designada pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores.

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida no Currículo (conforme documentos comprobatórios entregues) de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1; e análise da carta de intenções, cuja pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, com base nos critérios apresentados no item 10.2.2.

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela abaixo:

Documento	Pontuação
Doutorado na área de Letras ou áreas afins.	60 pontos (máximo de 60 pontos)
Mestrado na área de Letras ou áreas afins.	40 pontos (máximo de 40 pontos)
Especialização Lato Sensu na área de Letras ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)
Doutorado na área de Letras ou áreas afins (cursando).	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Mestrado na área de Letras ou áreas afins (cursando).	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Especialização Lato Sensu na área de Letras ou áreas afins (cursando).	5 pontos (máximo de 10 pontos)
Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.	10 pontos a cada ano (máximo de 40 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação.	5 pontos a cada ano (máximo de 40 pontos)
Tempo de experiência docente na educação básica.	5 pontos a cada ano (máximo de 40 pontos)
Apresentação de trabalhos em eventos na área de Letras ou áreas afins, nos últimos cinco anos.	5 pontos a cada apresentação (máximo de 20 pontos)
Publicação de artigos científicos completos na área de Letras ou áreas afins (cópia do artigo completo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 20 pontos)
Participação em eventos e capacitações na área de Letras nos últimos cinco anos.	5 pontos a cada 40h (máximo de 20 pontos)



10.2.2 A carta de intenções é classificatória e eliminatória, deve conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas e terá pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos. Os critérios de avaliação serão: a) demonstração de conhecer o trabalho com a linguagem no ensino básico nas três grandes áreas de atuação: leitura, produção textual e análise linguística; b) demonstração de estar ciente das responsabilidades políticas e sociais que a atuação como tutor, em um curso de formação docente inicial, exige; c) utilização de vocabulário adequado que demonstre conhecimentos básicos as áreas do curso: linguística, língua portuguesa e língua espanhola; d) capacidade de articular teoria e prática; e) organização e apresentação clara das ideias e capacidade de construir argumentos; f) estrutura e apresentação atendendo às normalizações da língua portuguesa e da ABNT (título; texto contínuo, com parágrafo de introdução, parágrafos de desenvolvimento, parágrafo conclusivo e referências, quando houver citações de ideias de outros autores).

10.2.3 A carta de intenções terá nota zero se: a) fugir ao tema e/ou ao gênero solicitado(s); b) texto com menos de 20 (vinte) linhas ou com mais de 30 (trinta) linhas; c) for apresentado de forma manuscrita; d) consistir em texto contendo plágio (cópias de textos de outros autores sem citar a fonte).

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, nas duas etapas da seleção (análise de currículo e análise de carta de intenções).

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br por meio de edital na data estipulada no Item 2 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
- c) maior tempo de docência na educação básica; e
- d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da diead.sedfor@ufms.br na data estipulada no item 2 deste edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

13.2 A da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação comprobatória por meio de fotocópias acompanhadas da documentação original.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



13.5 Será desligado do quadro de tutores, a qualquer tempo, o tutor que não atender as atribuições previstas no item 9;

13.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR).

EDNA SCREMIN-DIAS

*Republicado por conter erros no original (BS nº 6524, pg. 183).



Anexo I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas, da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR),

Eu _____,
com o objetivo de participar do Processo de Seleção de Tutor a Distância UFMS, declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições indicadas no edital de abertura das inscrições.

Local e Data: _____, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato

Anexo II - CARTA DE INTENÇÕES



SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (EAD)

A Carta de Intenções deve ser digitalizada, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; mantendo as margens deste documento. Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas. Antes de imprimir, apagar os textos explicativos digitados em cor vermelha.

Nome completo:

Inscrição para processo seletivo de: () Tutor a distância

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Para Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores (SEDFOR/RTR)

Eu, (nome completo), candidato a tutor a distância no Curso de Licenciatura em Letras Português e Espanhol da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, oferecido na modalidade a distância, apresento a seguir, de forma resumida, minha formação e fragmentos de minha história de vida, os conhecimentos e as experiências que possuo relacionados com o curso de Letras Português e Espanhol, bem como minhas expectativas em relação às temáticas do curso e a função que pretendo exercer.

Aqui inicia a contagem das linhas: Mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

Descrever: formação; experiências; relação com as tecnologias digitais; concepções sobre o trabalho com a linguagem o ensino básico, a partir das três grandes áreas de atuação: leitura, produção textual e análise linguística. Relacionar suas experiências e conhecimentos com a sua possível atuação como tutor de um curso de formação de professores de línguas.

Assinatura do candidato